



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL PROEC Nº 001/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX  
PODCAST “VOZES DO SEMIÁRIDO”: DIFUNDINDO TECNOLOGIAS SOCIAIS  
APLICADAS À CONVIVÊNCIA COM O BIOMA SEMIÁRIDO**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ176-2025 – PODCAST “VOZES DO SEMIÁRIDO”: DIFUNDINDO TECNOLOGIAS SOCIAIS APLICADAS À CONVIVÊNCIA COM O BIOMA SEMIÁRIDO**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2025, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas de bolsistas PIBEX e 02 (duas) vagas de bolsistas voluntários, voltadas para o **Projeto PJ176-2025 – PODCAST “VOZES DO SEMIÁRIDO”: DIFUNDINDO TECNOLOGIAS SOCIAIS APLICADAS À CONVIVÊNCIA COM O BIOMA SEMIÁRIDO**, sob a Coordenação do docente José Flávio Timóteo Júnior.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail: [flavio.timoteo@ufersa.edu.br](mailto:flavio.timoteo@ufersa.edu.br), no período de 28 de julho de 2025 à 29 de julho de 2025, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

responsáveis legal, caso resida com estes;

- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.
- 4.6. Perfil dos candidatos, habilidades e/ou requisitos específicos para as vagas:

##### **Perfil 1:**

Discentes dos cursos de Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI), Engenharia de Software e Engenharia de Computação.

Habilidades e Competências:

- Entendimento Básico da Infraestrutura de Podcast;
- Manipulação de Equipamentos de Áudio e Vídeo (Câmera e Microfones);
- Domínio em Softwares de Produção de Lives (por exemplo, OBS);
- Conhecimento da Plataforma YouTube e Instagram;
- Noções Básicas de Edição de Vídeo e Áudio;
- Habilidades em Manipulação de Imagem.
- Ter experiência em transmissão de Podcast.
- Apresentar boa comunicação;
- Ter disponibilidade de viajar;
- Ter experiência comprovada em ações de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.

##### **Perfil 2:**

Discentes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia que cursou a componente curricular Tecnologia das Edificações.

Habilidade e Competências:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

- Ter domínio no Pacote Office;
- Ter domínio em desenvolvimento de relatórios técnicos;
- Ter domínio em AutoCAD;
- Ter domínio em Skecthup;
- Ter domínio em Revit;
- Ter domínio em leitura de projetos primários e secundários na Engenharia Civil;
- Apresentar boa comunicação;
- Ter disponibilidade de viajar;
- Ter experiência comprovada em ações de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise dos documentos descritos no item 3.1 com caráter eliminatório.
- b. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório
- c. Entrevista virtual com a coordenação do Projeto de caráter classificatório.

5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
- b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.3. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
28/07/2025	Divulgação do Edital.
28/07/2025 à 29/07/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
31/07/2025	Entrevista com candidatos.
31/07/2025	Resultado do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**7. DOS RESULTADOS**

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

**8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

**9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 27/07/2025.

---

**Vania Christina Nascimento Porto**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCARIOS**

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)